



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS**  
CNPJ: 00.237.362/0001-09  
www.ananas.to.gov.br



## MEMORANDO

DO: SETOR DE LICITAÇÕES

AO: GABINETE DO GESTOR DO FME

A Pregoeira Juntamente com a Equipe de apoio, na Sede deste Órgão, sito Avenida Duque de Caxias, número 300, Centro, CEP: 77.890-000 Ananás Tocantins, que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8. 666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 08 junho de 1.994, na Lei 10.520/02,

Venho através desta informar ao gestor do Fundo Municipal de Educação de Ananás-Tocantins, que não temos mais tempo hábil para realizar uma ratificação no termo de referência, mesmo tendo em vista que as demandas do objeto não atende as necessidades da Secretaria da Educação, por razão de interesse Público decorrente de fato superveniente, para que possamos fazer uma ratificação junto ao termo de referência do edital do Pregão na forma eletrônico 07/2022, Processo Administrativo 122/2022, que tem por objeto Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de materiais de expediente e de papelaria com a finalidade de atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ananás Tocantins e os Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás Tocantins.

Teríamos que republicar novamente, prorrogando o prazo de julgamento do certame licitatório, não temos estoque nem contrato ou ata com prazo de vigência para aquisição dos itens objeto desta licitação.

Diante do exposto informamos que será acatado a possibilidade para abertura de um novo processo Administrativo promovida de forma que melhor atenda as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Ananás Tocantins.



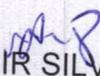
ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANANÁS**  
CNPJ: 00.237.362/0001-09  
www.ananas.to.gov.br



CONSIDERANDO, A necessidade da contratação supracitada, que será processada nos termos da lei 8.666/93 ou 10.520/2002, Constituição Federal de 1988 tendo em vista a necessidade de aquisição de material de expediente e de papelaria são necessários para reposição do estoque do Almoxarifado visando manter o pleno funcionamento dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores e prestadores de Serviços vinculado ao Fundo Municipal de Educação.

Em atendimento o memorando expedido pelo gestor do Fundo Municipal de Educação emitido em 14 de março, conforme consta nos autos.

Sala da pregoeira da prefeitura de Ananás, aos 14 de março 2022.

  
CLEUDEIR SILVA ARAUJO  
Pregoeira

  
CLEUDIRENE DA SILVA ARAUJO  
Equipe de apoio

  
EDILÂNIA ALVES FERREIRA  
Equipe de apoio